



## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

#### GABINETE DO CORREGEDOR

#### **PORTARIA Nº 38/2020/CGJCE**

Define data para a investidura da candidata Maria Cecília Pinheiro Nogueira que teve deferimento da outorga comunicada nos autos de nº 8513632-57.2020.8.06.0000, após aprovação no concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que o Corregedor-Geral da Justiça é a autoridade competente para realizar a investidura na delegação dos serviços notariais e registrais, nos termos do art. 6º, do Provimento Conjunto nº 36/2019/PRES/CGJCE, de 07 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a concessão de outorga de delegação no serviço de notas e de registros, em conformidade com a Resolução nº 81 de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** que a investidura na delegação dar-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de outorga, de acordo com as previsões do art. 6º, do Provimento Conjunto nº 36/2019/PRES/CGJCE, de 07 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** decisão, transitada em julgado, proferida nos autos do mandado de segurança nº 0624824-68.2019.8.06.0000, pelo e. Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no sentido de considerar atendida, pela impetrante, à comprovação do requisito de 03 (três) anos de atividade jurídica, mediante efetivo exercício da advocacia. Ratificando, consequentemente, a liminar deferida, atribuindo, desta sorte, à candidata impetrante o acréscimo à sua pontuação na prova de títulos no valor de 02 (dois) pontos referentes ao exercício de advocacia, nos termos do item 12 do Edital do certame.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A investidura na delegação da serventia extrajudicial para a candidata Maria Cecília Pinheiro Nogueira dar-se-á em solenidade pública, no dia 11 de setembro de 2020, às 9:30 horas, no auditório da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

**Art. 2º** - A candidata deverá comparecer na solenidade e com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

**Art. 3º** - Na solenidade de investidura será obedecido o Protocolo Sanitário Geral estabelecido no Anexo V, da Portaria do Tribunal de Justiça do Ceará nº 916/2020.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Geral de Justiça.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2020.

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### **PORTARIA Nº 620/2020**

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1196/2020-TJCE que trata da convocação da Juíza Sílvia Soares de Sá Nóbrega, Titular da 2ª Vara de Registro Público, para compor o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar sem efeito a Portaria nº 595/2020-DFCB no que concerne à designação da referida magistrada para

---